



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2023

(Processo Administrativo nº 23074.046865/2023-71)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal da Paraíba, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PRA, sediada no 2º andar do Prédio da Reitoria, Campus Universitário I, João Pessoa – PB, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 10/08/2023

Horário: Às 08:30

Local: Portal de Compras do Governo Federal:
<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a formação de Registro de Preços para eventual aquisição de **PRODUTOS QUÍMICOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Edital.

1.2. A licitação será dividida em **83 itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. **Todos os itens** são para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.3. Para atendimento do disposto acima foi verificada a não incidência das hipóteses elencadas no art. 10 do Decreto nº 8.538/2015 quanto ao tratamento diferenciado para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.4.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.5 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.5.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.6 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.8 que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1 Preferencialmente a proposta a ser enviada, juntamente com os documentos de habilitação, deverá estar em arquivo no formato pdf.

5.1.2 Preferencialmente todos os documentos de habilitação devem ser enviados dentro de um único arquivo zipado, de modo a permitir o download dos documentos de habilitação através de um único clique.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente.

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Valor unitário e total do item

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior **ao último por ele ofertado** e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

7.8.1 **0,01 (um centavo) para itens de valor de até 1,00**

7.8.2 **0,05 (cinco centavos) para itens de valor entre 1,01 a 10,00**

7.8.3 **0,25 (vinte e cinco centavos) para itens de valor entre 10,01 a 50,00**

7.8.4 **1,00 (um real) para itens de valor entre 50,01 a 100,00**

7.8.5 **5,00 (cinco reais) para itens de valor entre 100,01 a 1.000,00**

7.8.6 **10,00 (dez reais) para itens de valor a partir de 1.000,01**

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1 no país;

7.26.2 por empresas brasileiras;

7.26.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O pregoeiro solicitará, através de abertura de anexo no sistema, que o licitante classificado em primeiro lugar envie no prazo de **02:00 (duas horas)** proposta com os valores atualizados ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada se for o caso dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

7.28.2.1 É facultado ao pregoeiro, antes do término do prazo inicial, prorrogar, por igual período, o prazo para envio da proposta com os valores atualizados ao último lance, informando no chat o prazo limite para envio.

7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.29.1 A fase de aceitação e julgamento da proposta será realizada com o auxílio da equipe de apoio, que será a responsável pela análise inicial dos itens.

7.29.1.1 A análise inicial da equipe de apoio consistirá em verificar se as informações apresentadas na proposta e no catálogo enviado pelo licitante atendem as exigências do Edital, em especial as do item 1.1 do Termo de Referência.

7.29.1.2 A análise pela Equipe de Apoio será manifestada em documento, no qual constará a relação de itens aceitos e/ou recusados, as justificativas de recusa, demais observações, as assinaturas eletrônicas dos membros e a data da análise.

7.29.1.3 Caberá ao pregoeiro efetivar a aceitação ou recusa da proposta do licitante no sistema.

7.29.1.4 O Termo de Análise será juntado aos autos do processo.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de **não aceitação da proposta**.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se **os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência**, além de outras informações pertinentes, a exemplo de **catálogos, folhetos ou propostas**, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente na ordem de classificação.

8.7.1 **Seguindo a ordem de classificação, o pregoeiro avisará no “chat” para conhecimento dos demais licitantes que, por desclassificação da proposta anterior, passará para o exame da proposta subsequente.**

8.8 Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de **sanção que impeça a participação no certame** ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a **proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.**

9.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3 Constatada a existência de sanção, **o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.**

9.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação - econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema,

deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2 É dever do licitante atualizar previamente as **comprovações já constantes no SICAF** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3 O descumprimento do subitem acima **implicará na inabilitação** do licitante, **exceto** se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de **habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação**.

9.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11 **Habilitação Jurídica:**

9.11.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.6.1 As empresas estrangeiras que **funcionem** no País, autorizadas por decreto do Poder Executivo na forma do inciso V, do art. 28, da Lei nº 8.666, de 1993, devem se cadastrar no Sicaf com a identificação do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

9.11.7 As empresas estrangeiras que **não funcionem** no País, para participarem dos procedimentos de licitação e dos contratos administrativos, poderão se cadastrar no Sicaf, mediante código identificador específico fornecido pelo sistema, observadas as seguintes condições:

9.11.7.1 Os documentos exigidos para os níveis cadastrais de que trata o art. 6º da Instrução Normativa SGD/MP nº 03 de 26 de abril de 2018, poderão ser atendidos mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre;

9.11.7.2 Os documentos equivalentes para fins de cadastramento são aqueles previstos no Manual do Sicaf para Empresas Estrangeiras, disponível no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/manuais/manual-sicaf>

9.11.7.3 Os documentos exigidos para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;

9.11.7.4 Deverão ter representante legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

9.11.7.5 No caso de inexistência de documentos equivalentes para os níveis cadastrais de que trata o inciso I, o responsável deverá declarar a situação em campo próprio no Sicaf.

9.11.7.6 A solicitação do código de acesso de que trata o caput deverá se dar nos termos do disposto no Manual do Sicaf, disponível no Portal de Compras do Governo Federal.

9.11.8 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.11.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.12.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13 Qualificação Econômico-Financeira.

9.13.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.2.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.13.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1 O licitante deverá enviar, como parte das demonstrações contábeis do item 9.13.2, os **demonstrativos dos índices**

mencionados no item 9.13.3 para fins de comprovação da boa situação financeira da empresa.

9.13.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de **10% (dez por cento)** do valor total dos itens para os quais estão classificadas.

9.13.4.1 O percentual será apurado pela seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido}}{\text{Valor Total Estimado da Contratação com o Licitante}} \times 100$$

9.14 Qualificação Técnica:

9.14.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis **com o objeto** licitado, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, referentes a **entregas já realizadas**, ainda que o contrato/ata esteja vigente.

9.14.2 Um atestado poderá ser referente a um ou a vários contratos/atas, podendo ser apresentados tantos atestados quanto forem necessários para comprovar a aptidão do licitante.

9.14.3 Os atestados deverão atender, **simultaneamente**, aos seguintes requisitos:

9.14.3.1 Serem referentes a quantitativos de contratos/atas cujas **entregas foram realizadas até a data** da publicação deste edital;

9.14.3.2 O item fornecido no contrato/ata seja semelhante, compatível ou similar **com o objeto** deste pregão;

9.14.4 Os atestados **deverão** possuir, no mínimo, os seguintes **elementos**:

9.14.4.1 Identificação da pessoa jurídica ou do órgão público responsável pela sua emissão;

9.14.4.2 Endereço e contato da pessoa jurídica responsável pela sua emissão;

9.14.4.3 Assinatura do representante legal da empresa e

9.14.4.4 Local e data em que o atestado foi emitido.

9.14.5 A não apresentação dos atestados nas condições do item 9.14.3 importará em não aceitação da proposta do licitante, uma vez que as condições para qualificação técnica não foram atendidas.

9.14.6 Atendido o item 9.14.3, mas ausente pelo menos um dos elementos previstos no item 9.14.4, o pregoeiro **poderá** solicitar ao licitante que envie o mesmo atestado com a apresentação das informações ausentes, uma vez que o não atendimento do item refere-se apenas à ausência de elementos meramente formais, mas sobre fatos existentes que atestam entregas realizadas antes da apresentação das propostas deste pregão.

9.14.7 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.14.8 **Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:**

9.14.8.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o

disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.14.9 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.14.10 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.14.11 O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.14.12 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.14.13 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.14.14 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.14.15 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.14.16 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.16.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14.17 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14.18 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14.19 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.14.20 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14.21 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e

45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.14.22 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.14.22.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 Observando o disposto no item 6.1 deste edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada atualizada no prazo de até 02 (duas) horas a contar do momento em que o pregoeiro realizar a abertura de anexo no sistema.

10.1.1 A proposta deverá ser digitada em língua portuguesa e conter em um único documento todos os itens para os quais o licitante está classificado em primeiro lugar.

10.1.1.2 Caso a proposta seja física, a última folha deverá ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, e logo após ser digitalizada, pelo licitante, em um único arquivo, legível, sem entrelinhas, emendas, erros ou rasuras e enviadas na forma do item 10.1

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de até 03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **até 03 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pois o objeto da licitação consiste na aquisição de materiais, sem necessidade de prestação continuada.

15 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Após a homologação do resultado da licitação e confecção das atas de registro de preços, o adjudicatário será convocado para assinar, eletronicamente, a Ata de Registro de Preços no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 O prazo de validade da ata encontra-se nela fixado.

16.3 Alternativamente à convocação, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.4 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.5 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

16.6 A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que após assinadas pelas partes será publicada no sítio da Pró-reitoria de Administração - PRA, no endereço eletrônico: <http://www.pra.ufpb.br/prac/contents/pregoes/2023>

17 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.1.1 O instrumento equivalente a ser emitido em substituição ao Termo de Contrato será a Nota de Empenho.

17.2 O termo de contrato será facultado, a critério da administração, nas contratações com valor de até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e para compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, independentemente do valor, desde que para essas compras não sejam exigidas obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

17.2.1 Entende-se por entrega imediata aquela que ocorre em até trinta dias a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração.

17.3 O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3.1 Após a emissão da Nota de Empenho, a administração encaminhará e-mail para o adjudicatário com a finalidade de notificá-lo da existência de nota(s) de empenho(s) disponível(is) para aceite, no portal do Fornecedor, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do envio do e-mail.

17.3.2 Caso a administração não obtenha êxito na comunicação por meio eletrônico, fará a comunicação com o adjudicatário mediante correspondência postal com aviso de recebimento. (AR).

17.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.4.1 A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.5 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.6 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.6.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.6.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.7 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão

ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21 DO PAGAMENTO

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3 apresentar documentação falsa;

22.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6 não mantiver a proposta;

22.1.7 cometer fraude fiscal;

22.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

22.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2 Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena,

bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 **Até 03 (três) dias úteis antes** da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2 A impugnação poderá ser realizada de forma eletrônica, pelo e-mail: compras_cpl@pra.ufpb.br

24.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **até dois dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail: compras_cpl@pra.ufpb.br

24.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 **No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas**, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 **Na contagem dos prazos** estabelecidos neste Edital e seus Anexos, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento**. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11 Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e também no endereço <http://www.pra.ufpb.br/pras/contents/menu/servicos/divisao-de-materiais/pregoes-por-ano> Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados em versão eletrônica, cuja solicitação deverá ser feita através do e-mail compras_cpl@pra.ufpb.br pelo responsável da empresa interessada.

25.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

25.12.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

25.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

João Pessoa, 28 de julho de 2023.

Autoridade Competente

LARYSSA BRILHANTE CATANDUBA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 27/2023

(Processo Administrativo n.º 23074.046865/2023-71)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de **PRODUTOS QUÍMICOS**, para atender à demanda dos diversos setores da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

OBS.: Cada Nota Fiscal só poderá corresponder a uma Nota de Empenho.

ITEM	UNID. MEDIDA	CÓD CATMAT	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL UNIT.	QUANT. TOTAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL TOTAL
1	GRAMA	357314	2,6-DICLOROFENOLINDOFENOL SAL SÓDICO DIHIDRATADO P.A. - NÚMERO CAS: 620-45-1 FÓRMULA PESO MOLECULAR: 304.09 PUREZA MÍNIMA: 98% FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 25 GRAMAS.	R\$ 18,78	175	R\$ 3.286,50
2	GRAMA	360267	ÁCIDO 3,5-DINITROSALICÍLICO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO À AMARELO ESVERDEADO, INODORO, PESO MOLECULAR:228,12 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C7H4N2O7, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 609-99-4. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 25 GRAMAS.	3,44	425	R\$ 1.462,00
3	GRAMA	352901	ÁCIDO INDOL-3- BUTÍRICO - CRISTAL INCOLOR À LEVEMENTE ESBRANQUIÇADO, INODORO, PESO MOLECULAR: 203,24, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, FÓRMULA QUÍMICA: C12H13NO2, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 133-32-4 - FORMA DE ENTREGA: FRASCO DE 5G	R\$ 6,10	55	R\$ 335,50

4	GRAMA	381374	ÁCIDO OXÁLICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL OU PÓ BRANCO CRISTALINO HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 126,07 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₂ O ₄ .2H ₂ O, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6153-56-6. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO DE 500G	R\$ 0,06	5000	R\$ 300,00
5	GRAMA	412736	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO –REAGENTE P.A, CRISTAIS BRANCOS, FÓRMULA QUÍMICA: CCL ₃ COOH, MASSA MOLECULAR: 163,39, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%,NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 76-03-9. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 500G	R\$ 0,40	7000	R\$ 2.800,00
6	GRAMA	400499	CLORETO DE COBALTO II HEXAHIDRATADO PA. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 100G.	R\$ 1,13	300	R\$ 339,00
7	GRAMA	381964	CLORETO DE COBALTO II, ASPECTO FÍSICO:CRISTAL ROSA A VERMELHO, ODOR LEVE PENETRANTE, PESO MOLECULAR:237,93 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:COCL ₂ .6H ₂ O, TEOR DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7791-13-1. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 250G.	R\$ 0,40	750	R\$ 300,00
8	GRAMA	359087	CLORETO DE NÍQUEL, ASPECTO FÍSICO:CRISTAL VERDE, INODORO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA:NICL ₂ .6H ₂ O (HEXAHIDRATADO), PESO MOLECULAR:237,71 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7791-20-0. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 250G.	R\$ 0,17	750	R\$ 127,50
9	GRAMA	402831	FRUTOSE - PÓ CRISTALINO INCOLOR A BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR: 180,16, FÓRMULA QUÍMICA: C ₆ H ₁₂ O ₆ (DFRUTOSE), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, PADRÃO DE REFERÊNCIA ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 57-48-7 –FORMA DE ENTREGA: FRASCO DE 500G	R\$ 0,14	6000	R\$ 840,00
10	GRAMA	380735	GLICINA ASPECTO FÍSICO: CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR: 75,07, FÓRMULA QUÍMICA: C ₂ H ₅ NO ₂ , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 56- 40-6 – FORMA DE ENTREGA: FRASCO DE 500G.	R\$ 0,82	10500	R\$ 8.610,00
11	GRAMA	376987	HIDRÓXIDO DE BÁRIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR:315,48 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:BA(OH) ₂ .8H ₂ O, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICAADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 12230-71-6. FORMA DE ENTREGA: FRASCO DE 250G	R\$ 0,20	1250	R\$ 250,00
12	GRAMA	362561	N,N'-METILENOBIS (ACRILAMIDA) ASPECTO FÍSICO FINOS CRISTAIS BRANCOS, INODOROS, PESO MOLECULAR: 154,19, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, FÓRMULA QUÍMICA: C ₇ H ₁₂ N ₂ O ₂ , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 110-26-9. FORMA DE ENTREGA:FRASCO DE 100G	R\$ 3,18	700	R\$ 2.226,00

13	MILILITRO	353601	N,N,N,NTETRAMETILETILENODIAMINA (TEMED) ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR DE AMÔNIA, INFLAMÁVEL, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, PESO MOLECULAR: 116,21, COMPOSIÇÃO BÁSICA: C6H16N2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 110-18-9. FORMA DE ENTREGA: FRASCO DE 25ML	R\$ 1,99	125	R\$ 248,75
14	GRAMA	412727	NITRATO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO:CRISTAIS INCOLORES A VIOLETA PÁLIDO, HIGROSCÓPICOS, PESO MOLECULAR:404,00 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:FE(NO3)3.9H2O (FERRO III NONAHIDRATADO), GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A. / ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7782-61-8. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 250G.	R\$ 0,23	2000	R\$ 460,00
15	GRAMA	353337	ÓXIDO DE MAGNÉSIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ FINO, LEVE, BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR:40,30 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:MGO, TEOR DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1309-48-4. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 250G.	R\$ 0,17	500	R\$ 85,00
16	GRAMA	376910	PERSULFATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA:K2S2O8, PESO MOLECULAR:270,32 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7727-21-1. FORMA DE ENTREGA: FRASCO DE 5 GRAMAS.	R\$ 2,98	625	R\$ 1.862,50
17	GRAMA	456298	QUINETINA/KINETINA - ASPECTO FÍSICO: PÓ, PUREZA MÍNIMA DE 99%, PESO MOLECULAR: 215,21, FÓRMULA QUÍMICA: C10H9N5O (6-FURFURILAMINOPURINA), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 525-79-1. FORMA DE ENTREGA: FRASCO DE 5G	R\$ 115,20	5	R\$ 576,00
18	GRAMA	382038	SULFATO DE MANGANES II OSO H2O PA - FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 500G.	R\$ 0,23	2000	R\$ 460,00
19	GRAMA	359284	SULFATO DE NÍQUEL, ASPECTO FÍSICO:CRISTAL VERDE AZULADO, FÓRMULA QUÍMICA: NISO4.6H2O (HEXAHIDRATADO), PESO MOLECULAR: 262,85 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10101-97-0. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 250G.	R\$ 0,20	1750	R\$ 350,00
20	GRAMA	357777	TRIS (HIDROXIMETIL) AMINOMETANO: ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR, TRANSPARENTE, INODORO, PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, PESO MOLECULAR: 157,59, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:C4H11NO3.HCL (SAL HIDROCLORETO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1185-53-1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DNASE/RNASE, REAGENTE P/ BIOLOGIA MOLECULAR – FORMA DE ENTREGA: FRASCO DE 500G	R\$ 0,99	5000	R\$ 4.950,00
21	GRAMA	471027	2,2-DIFENIL-1-PICRILHIDRAZIL (DPPH), ASPECTO FÍSICO:PÓ,FÓRMULA QUÍMICA:C18H12N5O6, PESO MOLECULAR:394,32 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 95%. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM DE 1 GRAMA.	R\$ 916,00	11	R\$ 10.076,00

22	GRAMA	357729	ÁC. 6-HIDROX-2,5,7,8-TETRAMETILCROMANO-2-CARBOXÍLICO, TROLOX, ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO À AMARELO CLARO OU VERDE CLARO, FÓRMULA QUÍMICA:C14H18O4, PESO MOLECULAR:250,29 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 1 GRAMA.	R\$ 400,00	9	R\$ 3.600,00
23	LITRO	410343	ACETATO DE ETILA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, INFLAMÁVEL, PUREZA MÍNIMA:PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:CH3CO2C2H5, PESO MOLECULAR:88,11 G/MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 141-78-6. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1 LITRO.	R\$ 85,75	36	R\$ 3.087,00
24	QUILOGRAMA	347245	ACETATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: CH3COONA ANIDRO, MASSA MOLECULAR: 82,03 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 127-09-3. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 1 KG.	R\$ 30,00	10	R\$ 300,00
25	LITRO	380786	ACETONA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, FÓRMULA QUÍMICA: C3H6O, MASSA MOLECULAR: 58,08 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 67-64-1. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 1 LITRO.	R\$ 138,90	103	R\$ 14.306,70
26	LITRO	347148	ACETONITRILA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, ODOR DE ÉTER, PESO MOLECULAR 41,05, FÓRMULA QUÍMICA CH3CN, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 1 LITRO. CAS 75-05-8	R\$ 257,67	18	R\$ 4.638,06
27	LITRO	347148	ACETONITRILA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, ODOR DE ÉTER, PESO MOLECULAR:41,05 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:CH3CN, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P/ HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 75-05-8. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1 LITRO.	R\$ 129,83	16	R\$ 2.077,28
28	LITRO	345906	ÁCIDO ACÉTICO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR: 60,05 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C2H4O2, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GLACIAL, REAGENTE P.A.-ACSSISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 64-19-7. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 1 LITRO.	R\$ 133,86	73	R\$ 9.771,78
29	QUILOGRAMA	361533	ÁCIDO BÓRICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR OU PÓ, GRÂNULO BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 61,83, COMPOSIÇÃO QUÍMICA H3BO3, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10043-35-3. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1KG	R\$ 43,83	12	R\$ 525,96
30	QUILOGRAMA	483494	ÁCIDO CÍTRICO ASPECTO – REAGENTE P.A. CRISTAL INCOLOR, INODORO, SABOR ÁCIDO AGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA: C6H8O7 ANIDRO, PESO MOLECULAR: 192,12, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CAS 77-	R\$ 84,46	15	R\$ 1.266,90

			92-9. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM DE 1KG.			
31	LITRO	347336	ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR AMARELADO, FUMEGANTE, PESO MOLECULAR: 36,46 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:HCL, TEOR:TEOR MÍNIMO DE 37%, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. - ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7647-01-0. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 1 LITRO.	R\$ 151,61	54	R\$ 8.186,94
32	QUILOGRAMA	366502	ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO (EDTA), ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 372,24, FÓRMULA QUÍMICA C10H14N2O8NA2.2H2O (SAL DISSÓDICO DIHIDRATADO), GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6381-92-6. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1KG	R\$ 67,00	19	R\$ 1.273,00
33	LITRO	347289	ÁCIDO SULFÚRICO. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, VISCOSO, CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA H2SO4, MASSA MOLECULAR 98,09, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7664-93-9. – FORMA DE ENTREGA: LITRO	R\$ 126,47	76	R\$ 9.611,72
34	FRASCO	411491	ACRILAMIDA / BISACRILAMIDA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO:SOLUÇÃO A 30%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROPORÇÃO 29:1. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 500ML.	R\$ 461,66	8	R\$ 3.693,28
35	QUILOGRAMA	364840	ACRILAMIDA / BISACRILAMIDA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO:SOLUÇÃO A 30%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROPORÇÃO 29:1. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 500ML.	R\$ 74,53	5	R\$ 372,65
36	LITRO	346633	ÁLCOOL ETÍLICO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, PESO MOLECULAR: 46,07, TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO DE 99,5°GL, GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ANIDRO, ABSOLUTO, FÓRMULA QUÍMICA: C2H5OH, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17-5. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM DE 1L.	15,55	731	R\$ 11.367,05
37	LITRO	376801	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO:DE CEREAIS, HIDRATADO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO DE 96°GL, FÓRMULA QUÍMICA:C2H5OH, PESO MOLECULAR:46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 93°INPM, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17-5. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM DE 1L.	26,12	669	R\$ 17.474,28
38	LITRO	370365	ÁLCOOL ISOAMÍLICO. ÁLCOOL AMÍLICO (PENTÍLICO), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR DESAGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA C5H12O (ÁLCOOL ISOAMÍLICO; 3-METIL-1-BUTANOL), PESO MOLECULAR 88,15, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 123-51-3. – FORMA DE ENTREGA: LITRO	R\$ 87,50	10	R\$ 875,00
39	LITRO	425423	ÁLCOOL METÍLICO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA:CH3OH, PESO MOLECULAR:32,04 G/MOL, GRAU DE	R\$ 47,94	58	R\$ 2.780,52

			PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P/ UV/HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 67-56-1. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1L			
40	LITRO	348265	ÁLCOOL METÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA: CH3OH, PESO MOLECULAR: 32,04. GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 67-56-1. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 1 LITRO.	R\$ 45,00	7	R\$ 315,00
41	FRASCO	244472	BÁLSAMO DO CANADÁ, ORIGEM RESINA EXTRAÍDA DA MADEIRA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COR AMARELO-CLARA, DENSIDADE 0,99. – FORMA DE ENTREGA:FRASCO COM 100ML.	R\$ 42,08	210	R\$ 8.836,80
42	QUILOGRAMA	345785	BICARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, FINO, COMPOSIÇÃO NAHCO3, PUREZA MÍNIMA TEOR DE PUREZA MÍNIMA 99,5%, PESO MOLECULAR 84,01, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 144-55-8. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1KG	R\$ 22,64	24	R\$ 543,36
43	QUILOGRAMA	366468	BIFALATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ OU CRISTAL BRANCO OU INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR:204,23 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:HOOC-C6H4COOK, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 877-24-7. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO DE 1 KG.	R\$ 124,02	5	R\$ 620,10
44	QUILOGRAMA	347958	CARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, HIGROSCÓPICOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA:NA2CO3 ANIDRO, PESO MOLECULAR: 105,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PADRÃO PRIMÁRIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 497-19-8. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 1 KG.	R\$ 43,56	12	R\$ 522,72
45	LITRO	348100	CICLOHEXENO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, DE ODOR ADOÇICADO, FÓRMULA QUÍMICA:C6H10, PESO MOLECULAR:82,15 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 110-83-8. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1 LITRO.	R\$ 303,00	7	R\$ 2.121,00
46	QUILOGRAMA	347254	CLORETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KCL, MASSA MOLECULAR 74,55, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7447-40-7. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1KG.	R\$ 70,00	17	R\$ 1.190,00
47	QUILOGRAMA	366472	CLORETO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO OU CRISTAIS INCOLORES, COMPOSIÇÃO QUÍMICA NACL ANIDRO, PESO MOLECULAR 58,45, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-14-5. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1KG.	R\$ 18,00	43	R\$ 774,00

48	LITRO	381269	CLOROFÓRMIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR: 119,38 G, MOL, FÓRMULA QUÍMICA: CHCL3, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-66-3. – FORMA DE ENTREGA: LITRO	R\$ 69,65	111	R\$ 7.731,15
49	LITRO	389458	DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO NEUTRO, DEGRADABILIDADE BIODEGRADÁVEL. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1 LITRO.	R\$ 29,83	48	R\$ 1.431,84
50	LITRO	382543	DICLOROMETANO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: CH2CL2, MASSA MOLECULAR: 84,93 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 75-09-2. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1 LITRO.	R\$ 65,75	32	R\$ 2.104,00
51	QUILOGRAMA	381918	DIOXIDO DE TITÂNIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: TIO2, PESO MOLECULAR: 79,87 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 13463-67-7. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 1KG	R\$ 111,76	5	R\$ 558,80
52	LITRO	352742	ÉTER DIETÍLICO, (C2H5)2O, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, 74,12 G/MOL, REAGENTE P.A. ANIDRO, CAS 60-29-7. – FORMA DE ENTREGA: LITRO	R\$ 170,00	51	R\$ 8.670,00
53	EMBALAGEM	462150	FERMENTO: PENICILLIUM CAMEMBERTI, TIPO BIOLÓGICO SECO, ASPECTO FÍSICO PÓ, – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 500G	R\$ 17,30	1	R\$ 17,30
54	LITRO	345486	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO À 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SOLUÇÃO AQUOSA. – FORMA DE ENTREGA: LITRO	R\$ 23,10	411	R\$ 9.494,10
55	QUILOGRAMA	380609	FOSFATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA K2HPO4 (DIBÁSICO ANIDRO), PESO MOLECULAR 174,18 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7758-11-4. – FORMA DE ENTREGA: COM 1KG	R\$ 56,59	10	R\$ 565,90
56	QUILOGRAMA	366838	FOSFATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KH2PO4 (MONOBÁSICO ANIDRO), PESO MOLECULAR 136,09, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE TESTADO EM CULTURA DE CÉLULAS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-77-0. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1KG	R\$ 130,00	10	R\$ 1.300,00
57	QUILOGRAMA	353077	GLICERINA VEGETAL BI- DESTILADA USP 100%. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1KG.	R\$ 23,12	11	R\$ 254,32
58	QUILOGRAMA	378047	GOMA, TIPO: XANTANA, ASPECTO FÍSICO: EM PÓ GOMA. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM DE 1KG.	R\$ 79,64	13	R\$ 1.035,32
59	LITRO	354575	HEXANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 86,18, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C6H14 (N-HEXANO), TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA	R\$ 147,94	50	R\$ 7.397,00

			CAS 110-54-3. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 1 LITRO			
60	QUILOGRAMA	347797	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, ASPECTO ESCAMAS OU LENTILHAS BRANCA, INODORA, HIGROSCÓPICA, PESO MOLECULAR: 56,11 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA KOH, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO 85%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERENCIA QUIMICA: CAS 1310-58-3. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1KG	R\$ 82,33	32	R\$ 2.634,56
61	QUILOGRAMA	445526	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PASTILHAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 40, FÓRMULA QUÍMICA NAOH, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TESTADO EM CULTURA DE CÉLULAS. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1KG	R\$ 47,76	28	R\$ 1.337,28
62	QUILOGRAMA	355207	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, PESO MOLECULAR:40 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:NAOH, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 1310-73-2. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1 KG.	R\$ 52,20	50	R\$ 2.610,00
63	LITRO	370311	2,2,4- TRIMETILPENTANO (ISOCTANO) P.A - LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR DE GASOLINA, FÓRMULA QUÍMICA: (CH ₃) ₃ CCH ₂ CH (CH ₃) ₂ , PESO MOLECULAR: 114,23, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 540-84-1 TRIMETILPENTANO (ISO-OCTANO). – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM DE 1L.	R\$ 333,23	2	R\$ 666,46
64	QUILOGRAMA	351911	LAURIL SULFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO OU LEVEMENTE AMARELADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₂ H ₂₅ NAO ₄ S, MASSA MOLECULAR 288,38, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 151-21-3. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1 KG.	R\$ 107,30	8	R\$ 858,40
65	QUILOGRAMA	353023	METABISSULFITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, DE ODOR SULFUROSO, COMPOSIÇÃO NA ₂ S ₂ O ₅ , PESO MOLECULAR 190,11, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7681-57-4. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1 KG.	R\$ 37,99	9	R\$ 341,91
66	CONJUNTO	355518	MÉTODO DE HISTOQUÍMICA PARA GLICOGÊNIO, MUCINA, MEMBRANA BASAL E FUNGOS;ÁCIDO PERIÓDICO SCHIFF P.A.S. (PERIODIC ACID SCHIFF P.A.S), KIT DE COLORAÇÃO ESPECIAL (HISTOPATOLOGIA), SUFICIENTE PARA REALIZAR NO MÍNIMO 60 COLORAÇÕES. TEMPO TOTAL DO PROCEDIMENTO 45 MINUTOS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS. VALIDADE: MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. – FORMA DE ENTREGA: KIT	R\$ 577,25	5	R\$ 2.886,25
67	FRASCO	456972	ÓLEO ESSENCIAL DE LAVANDA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 10 ML.	R\$ 21,23	14	R\$ 297,22

68	LITRO	475832	ÓLEO MINERAL USP. – FORMA DE ENTREGA: LITRO.	R\$ 31,95	15	R\$ 479,25
69	MILIGRAMA	376749	PARACETAMOL (ACETAMINOFENO), ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO CRISTALINO, LEVE SABOR AMARGO, FÓRMULA QUÍMICA:C8H9NO2, PESO MOLECULAR:151,16 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,6%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:PADRÃO DE REFERÊNCIA ANALÍTICO, CAS 103-90-2. – FORMA DE ENTREGA: FRASCOS COM 100 MILIGRAMAS.	R\$ 0,35	2000	R\$ 700,00
70	LITRO	348853	PIRIDINA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR OU AMARELADO, ODOR PENETRANTE, PESO MOLECULAR:79,1 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:C5H5N, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 110-86-1. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1 LITRO.	R\$ 150,58	4	R\$ 602,32
71	LITRO	363696	REATIVO FOLIN DENIS. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1L.	R\$ 272,05	7	R\$ 1.904,35
72	QUILOGRAMA	381493	SACAROSE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:C12H22O11, PESO MOLECULAR:342,29 G/MOL, ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 57-50-1. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1KG.	R\$ 25,77	18	R\$ 463,86
73	FRASCO	600189	SOLUÇÃO PADRÃO DE CONDUTIVIDADE 1413US/CM, HI7031L. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 500ML.	R\$ 138,75	4	R\$ 555,00
74	FRASCO	289050	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA:PH 10, APLICAÇÃO:CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 500 ML.	R\$ 31,00	23	R\$ 713,00
75	FRASCO	234416	SOLUÇÃO TAMPÃO LEITURA PH 4,0, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 500 ML	R\$ 28,00	29	R\$ 812,00
76	FRASCO	234417	SOLUÇÃO TAMPÃO LEITURA PH 7,0, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 500 ML	R\$ 34,04	31	R\$ 1.055,24
77	QUILOGRAMA	375602	SORBATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ/GRÂNULOS BRANCOS A LEVEMENTE AMARELADOS,INODORO, PESO MOLECULAR:150,22 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:C6H7KO2, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 24634-61-5. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO DE 1 KG.	R\$ 108,50	1	R\$ 108,50
78	QUILOGRAMA	345770	SULFATO DE COBRE II, COMPOSIÇÃO QUÍMICA CUSO4.5H2O, ASPECTO FÍSICO FINO CRISTAL AZUL, PESO DA MOLÉCULA 249,68 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 1 KG.	R\$ 76,13	4	R\$ 304,52
79	QUILOGRAMA	450320	SULFATO DE FERRO II OSO 7H2O PA. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 1KG.	R\$ 39,28	5	R\$ 196,40

80	QUILOGRAMA	352843	SULFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO FINOS GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, INODOROS, PESO MOLECULAR 142,04 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NA ₂ SO ₄ ANIDRO, GRAU DE PUREZA. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO DE 1KG	R\$ 29,90	14	R\$ 418,60
81	QUILOGRAMA	400859	SULFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO:PÓ OU CRISTAL, INCOLOR OU BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA:ZNSO ₄ .7H ₂ O, MASSA MOLECULAR:287,60 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7446-20-0. – FORMA DE ENTREGA: QUILOGRAMA	R\$ 62,52	8	R\$ 500,16
82	QUILOGRAMA	348685	TARTARATO DE SÓDIO E POTÁSSIO, PESO MOLECULAR 282,22 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO OU CRISTAL INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA NaKC ₄ H ₄ O ₆ .4H ₂ O, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%. FORMA DE – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 1 KG	R\$ 73,58	19	R\$ 1.398,02
83	CONJUNTO	398417	VERMELHO CONGO, KIT DE COLORAÇÃO ESPECIAL (HISTOPATOLOGIA), SUFICIENTE PARA REALIZAR NO MÍNIMO 60 COLORAÇÕES. TEMPO TOTAL DO PROCEDIMENTO 1 HORA E 27 MINUTOS. PARA USO EM PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS. VALIDADE: MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. – FORMA DE ENTREGA: KIT.	R\$ 470,00	6	R\$ 2.820,00
TOTAL GERAL				215.298,88		

***Observação: Do item a 01 ao item 20 a cotação deverá ser por GRAMA e a unidade de fornecimento será conforme DESCRIÇÃO CONSTANTE no item, exceto item 13, que deverá ser cotado por MILILITRO e a unidade de fornecimento será FRASCO DE 25ML.**

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de aceitação da respectiva nota de empenho ou, prorrogável na forma do art. 57, § 1º da lei 8.666/93.

1.3 Havendo divergência entre a descrição do objeto constante neste TERMO DE REFERÊNCIA e a descrição do objeto constante no site do COMPRASNET ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Termo.

1.4 O licitante deverá cotar considerando a quantidade total prevista para o item.

1.5 Local de Entrega: A entrega/fornecimento varia conforme necessidade dos setores requisitantes mediante solicitação prévia e deverá ser realizada em dia útil e horário comercial, salvo exceções justificadas e previamente autorizadas pelo responsável pelo recebimento, no local abaixo: Almoxarifado Central do CAMPUS I na Cidade Universitária, João Pessoa/PB. Horário: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Contato: almoxcentral@pra.ufpb.br.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.2 A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.3 A justificativa para as quantidades que se pretende contratar ocorreu através de um levantamento da demanda, realizado através do(s) Ofício(s) Circular(es) N° 59 e 60/2023 – PRA, o que resultou nas requisições constantes no Processo, consolidadas na(s) Intenção(ões) de Registro de Preço(s) – IRP do SIPAC N° 38 e 39/2023, embasando a abertura de um Pregão SRP para atender a demanda dos diversos setores da Universidade Federal da Paraíba.

2.4 A necessidade para aquisição dos bens/serviços se encontra nas justificativas enviadas pelas Unidades/Centros na confirmação de adesão à IRP n.º 38 e 39/2023, acima mencionada, bem como nos processos encaminhados à Seção de Compras, que originaram o pregão em comento, e que seguem anexos.

2.5 O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela SEÇÃO DE COMPRAS/PRA, considerando as demandas recebidas, conforme apêndice deste Termo de Referência.

2.6 Quanto ao Plano Anual de Contratações - PAC 2023, as informações foram enviadas pelas unidades requisitantes através das justificativas da demanda, anexas ao processo, para participação na IRP do SIPAC.

2.7 Tendo em vista o caráter estimativo dos quantitativos apresentados, torna-se necessária a aquisição através de Registro de Preços, conforme inciso IV do art. 3º do Decreto N.º 7.892/2013.

2.8 A escolha da licitação por Registro de Preços em um único processo proporciona economia processual para manter nossos estoques abastecidos pelo prazo de um ano, sem que se gaste tempo e recursos efetuando diversas aquisições em locais diferentes da Universidade ou até mesmo com diversas licitações para aquisição destes itens em uma mesma Unidade.

2.9 As vantagens proporcionadas, em síntese, do Registro de Preços, são as seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações.

2.10 Na tentativa de se formar o preço de referência para iniciar o processo de pregão, foram realizadas pesquisas através do Painel de Preços do Governo Federal, em sítios eletrônicos e com fornecedores, conforme Instrução Normativa N° 73 de 05/08/2020, instituída pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização,

Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. Com isso, justificamos o prosseguimento do processo de pregão.

2.11 Informamos ainda que o processo de formalização do pedido é feito de forma oficial por requisitantes previamente autorizados através de **Portarias**, designando os representantes de cada Centro, Pró Reitorias e Órgãos Suplementares, para cadastrar e acompanhar os pedidos/requisições de material de consumo e permanente, em ambiente próprio do SIPAC, desta forma fica caracterizado uma solicitação em documento oficial.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.2 A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.2 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada como requisito previsto em lei especial.

6 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.2 Os bens/materiais serão recebidos no setor requisitante **provisoriamente** no prazo de **10 (dez)** dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de **10 (dez)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6 Os custos de frete, carga e descarga até o local do armazenamento são de responsabilidade do contratado, sem qualquer ônus para o contratante.

6.7 A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-E) deverá ocorrer a cada fornecimento, com o objetivo de conferência do quantitativo por parte do responsável pelo recebimento.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2 São obrigações da Contratante:

7.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.2.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.2.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.3 Em atendimento ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU e à Instrução Normativa Nº 01/2010, solicitamos, no que couber:

8.3.1 Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação a seus similares;

8.3.2 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

8.3.3 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

9 DA SUBCONTRATAÇÃO

9.2 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante de cada unidade para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, bem como atestar as notas fiscais entregues pela contratada, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 DO PAGAMENTO

12.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.9 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.13.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.14 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13 DO REAJUSTE

13.2 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.3 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação.

13.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.5 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.6 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.7 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.9 O reajuste será realizado por apostilamento.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.2 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pois o objeto da licitação consiste na aquisição de materiais, sem necessidade de prestação continuada.

15 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

MATERIAL PERMANENTE

15.2 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

- 15.3 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 15.4 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 15.5 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 15.6 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 15.7 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 15.8 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 15.9 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 15.10 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 15.11 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 15.12 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

MATERIAL DE CONSUMO

- 15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil

subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)

- 15.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. Cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

16.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Para fins de comprovação de que trata esse subitem os atestados deverão ter as seguintes características mínimas:

17.3.1.1 Emissão de Atestado de Qualificação Técnica com descrição do que foi entregue.

17.3.1.2. Atestado com assinatura legível e endereço, telefone e e-mail de quem o emitiu.

17.3.1.3. Data ou período da entrega.

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.5. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa a este processo.

17.6. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

17.7. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de **R\$ 215.298,88** (duzentos e quinze mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

20. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Seção de Compras, com base nas informações repassadas pelos Centros Universitários e Pró-Reitorias requisitantes, tendo como equipe de apoio os servidores relacionados na Portaria nº 59/2023-PRA.

João Pessoa, 29 de maio de 2023.

Aprovado por:

Cássio da Nóbrega Besarria
Pró-Reitor de Administração

APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.27/2022

(Processo Administrativo n.º **23074.046865/2023-71**)

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Estudo Técnico Preliminar 47/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23074.046865/2023-71

2. Descrição da necessidade

Vários Centros da UFPB desenvolvem em seus laboratórios as atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão; neste sentido, faz-se necessária a aquisição de Produtos Químicos para o bom funcionamento dos cursos, a partir das especificidades e finalidades de uso em cada laboratório.

Os itens contidos no documento de formalização da demanda (DFD) são rotineiramente utilizados nas aulas práticas, pesquisas e atividades de extensão dos Laboratórios descritos acima e, portanto, precisam de reposição frequente. Além da demanda necessitada semestralmente pelos laboratórios há necessidades específicas para os novos cursos. Assim sendo, os materiais de consumo solicitados são essenciais para capacitação prática e formação profissional adequada, completando e otimizando o processo de ensino-aprendizagem acadêmico dos cursos da área da saúde. Tratam-se de aquisições já previstas no planejamento de compras da unidade.

E não há alternativa compatível que possa substituir as aquisições desses materiais. Contudo, ressalta-se que os materiais de consumo solicitados são ferramentas para padronizar a aplicação das aulas práticas, otimizando sua qualidade e, conseqüentemente, a sedimentação dos conhecimentos tratados.

A não aquisição implicará no impedimento de do ensino, ocasionando prejuízo nos experimentos didáticos e no desenvolvimento das aulas de laboratório.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CENTRO DE BIOTECNOLOGIA	Kristerson Reinaldo de Luna Freire
CENTRO DE BIOTECNOLOGIA	Elisângela Afonso de Moura Mendonça
Departamento de Química	Wellington da Silva Lyra,
Departamento de Química	Severino Silvio do Monte Filho
Departamento de Química	Gláucia V. Faheina Martins
Departamento de Química	Karina Beltrão Cambuim do Ó
Departamento de Química	Marcylenne Santana de Oliveira
Centro de Tecnologia	Ana Tereza de Oliveira Cirilo
Centro de Tecnologia	Franklin Pessoa Aguiar
Centro de Tecnologia	Rafael Batista de Aquino
Departamento de Fisiologia e Patologia - DFP	Vinícius Pietta Perez
Departamento de Ciências Farmacêuticas	Felipe Queiroga Sarmiento Guerra
Departamento de Clínica e Odontologia Social	Andréa Sarmiento Queiroga
Departamento de Clínica e Odontologia Social	Keila Martha Amorim Barroso
Departamento de Clínica e Odontologia Social	Ana Carolina Lyra de Albuquerque

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição dos materiais de consumo (reagentes e químicos) para o atendimento prioritariamente as unidades laboratoriais pertencentes a UFPB, visa contribuir para realização praticas laboratoriais como parte da grade curricular do aprendente , com

vista à melhoria da qualidade da formação acadêmica dos alunos , com eficiência e eficácia nas pesquisas, estudos e atividades acadêmicas.

Considerando que os itens constantes neste documento são de natureza consumíveis e possuem prazo de validade, se faz necessário adquiri-los periodicamente na medida em que vão reduzindo os estoques e/ou quando novas demandas vão surgindo de materiais ainda não adquiridos na Instituição. Por tanto, a aquisição dos materiais especificados são de suma importância para a oferta das aulas práticas realizadas nos laboratórios.

O requisito mínimo de qualidade deverá seguir fielmente a especificação técnica do produto, conforme indicados em sua descrição. Os requisitos prioritários para contratação estão vinculados ao atendimento da descrição de cada item, já expostos no documento de formalização de demanda (em anexo), respeitando a legislação normativa em vigor já conhecida para cada material.

- a) Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- b) O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho.
- c) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. Levantamento de Mercado

No que tange ao levantamento de mercado, foi realizado através do acesso ao Sistema de pesquisa de preços na Plataforma compras.gov.br e/ou em mídia especializada, encontrando ampla diversidade de mercado conforme demonstrado a seguir:

Dajota; Ioncult, Kasvi , Himedia; ACS, Ludwig, Êxodo; PERFYLTECH, CHEN, NEON; CALIBRY; METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA; NEON MULTIPLIER DISTRIBUIDORA; LTDA; NEON; PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA; PERFYL TECH; LSCHEMICALS; SCIAVICCO; DINÂMICA; QHEMIS; CHEMICAL BRASILEIRA MODERNA. Ápice Científica LTDA; REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI; D-oxxi Nordeste LTDA; EASYPATH DIAGNÓSTICO; PROC9 etc.

6. Descrição da solução como um todo

Tratam-se de insumos prioritários para a manutenção da natureza de abordagem aplicada pelo corpo docente e técnico dos laboratórios e, inclusive, os itens em pauta serão utilizados por pessoal técnico já devidamente habilitado na instituição, portanto, não há necessidade de nenhum tipo de assistência técnica vinculada à presente aquisição. A única exigência diz respeito ao prazo de validade dos insumos/reagentes que deve obedecer um prazo mínimo de 12 meses a contar da sua aquisição.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	UND	CÓDIGO CATMAT	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	QUANT. TOTAL
1	GRAMA	357314	01 - 2,6-DICLOROFENOLINDOFENOL SAL SÓDICO DIHIDRATADO P.A. - NÚMERO CAS: 620-45-1 FÓRMULA	175

			PESO MOLECULAR: 304.09 PUREZA MÍNIMA: 98% FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 25 GRAMAS.	
2	GRAMA	360267	01 - ÁCIDO 3,5-DINITROSALICÍLICO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO À AMARELO ESVERDEADO, INODORO, PESO MOLECULAR:228,12 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C7H4N2O7, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 609-99-4. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 25 GRAMAS.	425
3	GRAMA	352901	01 - ÁCIDO INDOL-3- BUTÍRICO - CRISTAL INCOLOR À LEVEMENTE ESBRANQUIÇADO, INODORO, PESO MOLECULAR: 203,24, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, FÓRMULA QUÍMICA: C12H13NO2, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 133-32-4 – FORMA DE ENTREGA: FRASCO DE 5G	55
4	GRAMA	381374	01 - ÁCIDO OXÁLICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL OU PÓ BRANCO CRISTALINO HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 126,07 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C2H2O4.2H2O, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6153-56-6. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO DE 500G	5000
5	GRAMA	412736	01 - ÁCIDO TRICLOROACÉTICO – REAGENTE P.A, CRISTAIS BRANCOS, FÓRMULA QUÍMICA: CCL3COOH, MASSA MOLECULAR: 163,39, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 76-03-9. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 500G	7000
6	GRAMA	400499	01 - CLORETO DE COBALTO II HEXAHIDRATADO PA. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 100G.	300
7	GRAMA	381964	01 - CLORETO DE COBALTO II, ASPECTO FÍSICO:CRISTAL ROSA A VERMELHO, ODORE LEVE PENETRANTE, PESO MOLECULAR: 237,93 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: COCL2.6H2O, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7791-13-1. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 250G.	750
			01 - CLORETO DE NÍQUEL, ASPECTO FÍSICO:CRISTAL VERDE, INODORO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA:	

8	GRAMA	359087	NICL ₂ .6H ₂ O (HEXAHIDRATADO), PESO MOLECULAR:237,71 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7791-20-0. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 250G.	750
9	GRAMA	402831	01 - FRUTOSE - PÓ CRISTALINO INCOLOR A BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR: 180,16, FÓRMULA QUÍMICA: C ₆ H ₁₂ O ₆ (DFRUTOSE), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, PADRÃO DE REFERÊNCIA ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 57-48-7 -FORMA DE ENTREGA: FRASCO DE 500G	6000
10	GRAMA	380735	01 - GLICINA ASPECTO FÍSICO: CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR: 75,07, FÓRMULA QUÍMICA: C ₂ H ₅ NO ₂ , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 56- 40-6 -FORMA DE ENTREGA: FRASCO DE 500G.	10500
11	GRAMA	376987	01 - HIDRÓXIDO DE BÁRIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR:315,48 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:BA(OH) ₂ .8H ₂ O, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICAADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 12230-71-6. FORMA DE ENTREGA: FRASCO DE 250G	1250
12	GRAMA	362561	01 - N,N'-METILENOBIS (ACRILAMIDA) ASPECTO FÍSICO FINOS CRISTAIS BRANCOS, INODOROS, PESO MOLECULAR: 154,19, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, FÓRMULA QUÍMICA: C ₇ H ₁₂ N ₂ O ₂ , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 110-26-9. FORMA DE ENTREGA: FRASCO DE 100G	700
13	MILILITRO	353601	01 - N,N,N,N'-TETRAMETILETILENODIAMINA (TEMED) ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR DE AMÔNIA, INFLAMÁVEL, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, PESO MOLECULAR: 116,21, COMPOSIÇÃO BÁSICA: C ₆ H ₁₆ N ₂ , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 110-18-9. FORMA DE ENTREGA: FRASCO DE 25ML	125

14	GRAMA	412727	01 - NITRATO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO:CRISTAIS INCOLORES A VIOLETA PÁLIDO, HIGROSCÓPICOS, PESO MOLECULAR:404,00 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:FE(NO3)3.9 H2O (FERRO III NONAHIDRATADO), GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. / ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7782-61-8. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 250G.	2000
15	GRAMA	353337	01 - ÓXIDO DE MAGNÉSIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ FINO, LEVE, BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR:40,30 G /MOL, FÓRMULA QUÍMICA:MGO, TEOR DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1309-48-4. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 250G.	500
16	GRAMA	376910	01 - PERSULFATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: K2S2O8, PESO MOLECULAR:270,32 G /MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7727-21-1. FORMA DE ENTREGA: FRASCO DE 5 GRAMAS.	625
17	GRAMA	456298	01 - QUINETINA/KINETINA - ASPECTO FÍSICO: PÓ, PUREZA MÍNIMA DE 99%, PESO MOLECULAR: 215,21, FÓRMULA QUÍMICA: C10H9N5O (6-FURFURILAMINOPURINA), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 525-79-1. FORMA DE ENTREGA: FRASCO DE 5G	5
18	GRAMA	382038	01 - SULFATO DE MANGANES II OSO H2O PA - FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 500G.	2000
19	GRAMA	359284	01 - SULFATO DE NÍQUEL, ASPECTO FÍSICO:CRISTAL VERDE AZULADO, FÓRMULA QUÍMICA: NISO4.6H2O (HEXAHIDRATADO), PESO MOLECULAR: 262,85 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10101-97-0. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 250G.	1750
			01 - TRIS (HIDROXIMETIL) AMINOMETANO: ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR, TRANSPARENTE,	

20	GRAMA	357777	INODORO, PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, PESO MOLECULAR: 157,59, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C ₄ H ₁₁ NO ₃ . HCL (SAL HIDROCLORETO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1185-53-1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DNASE/RNASE, REAGENTE P/ BIOLOGIA MOLECULAR – FORMA DE ENTREGA: FRASCO DE 500G	5000
21	GRAMA	471027	2,2-DIFENIL-1-PICRILHIDRAZIL (DPPH), ASPECTO FÍSICO: PÓ, FÓRMULA QUÍMICA: C ₁₈ H ₁₂ N ₅ O ₆ , PESO MOLECULAR: 394,32 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 95%. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM DE 1 GRAMA.	11
22	GRAMA	357729	ÁC. 6-HIDROX-2,5,7,8-TETRAMETILCROMANO-2-CARBOXÍLICO, TROLOX, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO À AMARELO CLARO OU VERDE CLARO, FÓRMULA QUÍMICA: C ₁₄ H ₁₈ O ₄ , PESO MOLECULAR: 250,29 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 1 GRAMA.	9
23	LITRO	410343	ACETATO DE ETILA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, INFLAMÁVEL, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CH ₃ CO ₂ C ₂ H ₅ , PESO MOLECULAR: 88,11 G/MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 141-78-6. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1 LITRO.	36
24	QUILOGRAMA	347245	ACETATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: CH ₃ COONa ANIDRO, MASSA MOLECULAR: 82,03 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 127-09-3. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 1 KG.	10
25	LITRO	380786	ACETONA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, FÓRMULA QUÍMICA: C ₃ H ₆ O, MASSA MOLECULAR: 58,08 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-64-1. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 1 LITRO.	103
			ACETONITRILA, ASPECTO FÍSICO	

26	LITRO	347148	LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, ODOR DE ÉTER, PESO MOLECULAR 41,05, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ CN, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 1 LITRO. CAS 75-05-8	18
27	LITRO	347148	ACETONITRILA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, ODOR DE ÉTER, PESO MOLECULAR:41,05 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:CH ₃ CN, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P/ HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 75-05-8. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1 LITRO.	16
28	LITRO	345906	ÁCIDO ACÉTICO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR: 60,05 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C ₂ H ₄ O ₂ , GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GLACIAL, REAGENTE P.A.-ACS-ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-19-7. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 1 LITRO.	73
29	QUILOGRAMA	361533	ÁCIDO BÓRICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR OU PÓ, GRÂNULO BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 61,83, COMPOSIÇÃO QUÍMICA H ₃ BO ₃ , GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10043-35-3. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1KG	12
30	QUILOGRAMA	483494	ÁCIDO CÍTRICO ASPECTO – REAGENTE P.A, CRISTAL INCOLOR, INODORO, SABOR ÁCIDO AGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA: C ₆ H ₈ O ₇ ANIDRO, PESO MOLECULAR: 192,12, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CAS 77- 92-9. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM DE 1KG.	15
31	LITRO	347336	ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR AMARELADO, FUMEGANTE, PESO MOLECULAR: 36,46 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:HCL, TEOR:TEOR MÍNIMO DE 37%, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. - ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7647-01-0. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 1 LITRO.	54

32	QUILOGRAMA	366502	<p>Á C I D O ETILENODIAMINOTETRACÉTICO (EDTA), ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 372,24, FÓRMULA QUÍMICA C10H14N2O8NA2.2H2O (SAL DISSÓDICO DIHIDRATADO), GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6381-92-6. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1KG</p>	19
33	LITRO	347289	<p>ÁCIDO SULFÚRICO. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, VISCOSO, CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA H2SO4, MASSA MOLECULAR 98,09, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7664-93-9. – FORMA DE ENTREGA: LITRO</p>	76
34	FRASCO	411491	<p>ACRILAMIDA / BISACRILAMIDA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO:SOLUÇÃO A 30%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROPORÇÃO 29:1. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 500ML.</p>	8
35	QUILOGRAMA	364840	<p>ACRILAMIDA / BISACRILAMIDA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO:SOLUÇÃO A 30%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROPORÇÃO 29:1. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 500ML.</p>	5
36	LITRO	346633	<p>ÁLCOOL ETÍLICO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, PESO MOLECULAR: 46,07, TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO DE 99,5° GL, GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ANIDRO, ABSOLUTO, FÓRMULA QUÍMICA: C2H5OH, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17-5. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM DE 1L.</p>	731
37	LITRO	376801	<p>ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO:DE CEREAIS, HIDRATADO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO DE 96°GL, FÓRMULA QUÍMICA:C2H5OH, PESO MOLECULAR:46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 93°INPM, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17-5. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM DE 1L.</p>	669
			<p>ÁLCOOL ISOAMÍLICO. ÁLCOOL</p>	

38	LITRO	370365	AMÍLICO (PENTÍLICO), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR DESAGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA C ₅ H ₁₂ O (ÁLCOOL ISOAMÍLICO; 3-METIL-1-BUTANOL), PESO MOLECULAR 88,15, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 123-51-3. – FORMA DE ENTREGA: LITRO	10
39	LITRO	425423	ÁLCOOL METÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA:CH ₃ OH, PESO MOLECULAR: 32,04 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P/ UV/HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 67-56-1. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1L	58
40	LITRO	348265	ÁLCOOL METÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA: CH ₃ OH, PESO MOLECULAR: 32,04. GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-56-1. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 1 LITRO.	7
41	FRASCO	244472	BÁLSAMO DO CANADÁ, ORIGEM RESINA EXTRAÍDA DA MADEIRA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COR AMARELO-CLARA, DENSIDADE 0,99. – FORMA DE ENTREGA:FRASCO COM 100ML.	210
42	QUILOGRAMA	345785	BICARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, FINO, COMPOSIÇÃO NAHCO ₃ , PUREZA MÍNIMA TEOR DE PUREZA MÍNIMA 99,5%, PESO MOLECULAR 84,01, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 144-55-8. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1KG	24
43	QUILOGRAMA	366468	BIFALATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ OU CRISTAL BRANCO OU INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR:204,23 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:HOOC-C ₆ H ₄ COOK, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 877-24-7. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO DE 1 KG.	5

44	QUILOGRAMA	347958	CARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, HIGROSCÓPICOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA: Na_2CO_3 ANIDRO, PESO MOLECULAR: 105,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PADRÃO PRIMÁRIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 497-19-8. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 1 KG.	12
45	LITRO	348100	CICLOHEXENO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, DE ODOR ADOCICADO, FÓRMULA QUÍMICA: C_6H_{10} , PESO MOLECULAR: 82,15 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 110-83-8. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1 LITRO.	7
46	QUILOGRAMA	347254	CLORETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KCL, MASSA MOLECULAR 74,55, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7447-40-7. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1KG.	17
47	QUILOGRAMA	366472	CLORETO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO OU CRISTAIS INCOLORES, COMPOSIÇÃO QUÍMICA NaCl ANIDRO, PESO MOLECULAR 58,45, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-14-5. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1KG.	43
48	LITRO	381269	CLOROFÓRMIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR: 119,38 G, MOL, FÓRMULA QUÍMICA: CHCl_3 , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-66-3. – FORMA DE ENTREGA: LITRO	111
49	LITRO	389458	DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO NEUTRO, DEGRADABILIDADE BIODEGRADÁVEL. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1 LITRO.	48

50	LITRO	382543	DICLOROMETANO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA:CH ₂ CL ₂ , MASSA MOLECULAR:84,93 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 75-09-2. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1 LITRO.	32
51	QUILOGRAMA	381918	DIÓXIDO DE TITÂNIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: TIO ₂ , PESO MOLECULAR:79,87 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 13463-67-7. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 1KG	5
52	LITRO	352742	ÉTER DIETÍLICO, (C ₂ H ₅) ₂ O, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, 74,12 G/MOL, REAGENTE P.A. ANIDRO, CAS 60-29-7. – FORMA DE ENTREGA: LITRO	51
53	EMBALAGEM	462150	FERMENTO: PENICILLIUM CAMEMBERTI, TIPO BIOLÓGICO SECO, ASPECTO FÍSICO PÓ, – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 500G	1
54	LITRO	345486	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO À 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SOLUÇÃO AQUOSA. – FORMA DE ENTREGA: LITRO	411
55	QUILOGRAMA	380609	FOSFATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA K ₂ HPO ₄ (DIBÁSICO ANIDRO), PESO MOLECULAR 174,18 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7758-11-4. – FORMA DE ENTREGA: COM 1KG	10
56	QUILOGRAMA	366838	FOSFATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KH ₂ PO ₄ (MONOBÁSICO ANIDRO), PESO MOLECULAR 136,09, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE TESTADO EM CULTURA DE CÉLULAS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-77-0. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1KG	10
57	QUILOGRAMA	353077	GLICERINA VEGETAL BI- DESTILADA USP 100%. – FORMA DE ENTREGA:	11

			EMBALAGEM COM 1KG.	
58	QUILOGRAMA	378047	GOMA, TIPO:XANTANA, ASPECTO FÍSICO:EM PÓ GOMA. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM DE 1KG.	13
59	LITRO	354575	HEXANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 86,18, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C ₆ H ₁₄ (N-HEXANO), TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 110-54-3. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 1 LITRO	50
60	QUILOGRAMA	347797	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, ASPECTO ESCAMAS OU LENTILHAS BRANCA, INODORA, HIGROSCÓPICA, PESO MOLECULAR: 56,11 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA KOH, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO 85%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERENCIA QUIMICA: CAS 1310-58-3. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1KG	32
61	QUILOGRAMA	445526	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PASTILHAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 40, FÓRMULA QUÍMICA NAOH, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TESTADO EM CULTURA DE CÉLULAS. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1KG	28
62	QUILOGRAMA	355207	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, PESO MOLECULAR:40 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:NAOH, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 1310-73-2. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1 KG.	50
63	LITRO	370311	2,2,4- TRIMETILPENTANO (ISOCTANO) P.A - LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR DE GASOLINA, FÓRMULA QUÍMICA: (CH ₃) ₃ CCH ₂ CH ₂ (CH ₃) ₂ , PESO MOLECULAR: 114,23, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 540-84-1 TRIMETILPENTANO (ISO-OCTANO). – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM DE 1L.	2

64	QUILOGRAMA	351911	LAURIL SULFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO OU LEVEMENTE AMARELADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA $C_{12}H_{25}NaO_4S$, MASSA MOLECULAR 288,38, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 151-21-3. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1 KG.	8
65	QUILOGRAMA	353023	METABISSULFITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, DE ODOR SULFUROSO, COMPOSIÇÃO $Na_2S_2O_5$, PESO MOLECULAR 190,11, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7681-57-4. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1 KG.	9
66	CONJUNTO	355518	MÉTODO DE HISTOQUÍMICA PARA GLICOGÊNIO, MUCINA, MEMBRANA BASAL E FUNGOS; ÁCIDO PERIÓDICO SCHIFF P.A.S. (PERIODIC ACID SCHIFF P.A.S), KIT DE COLORAÇÃO ESPECIAL (HISTOPATOLOGIA), SUFICIENTE PARA REALIZAR NO MÍNIMO 60 COLORAÇÕES. TEMPO TOTAL DO PROCEDIMENTO 45 MINUTOS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS. VALIDADE: MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. – FORMA DE ENTREGA: KIT	5
67	FRASCO	456972	ÓLEO ESSENCIAL DE LAVANDA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 10 ML.	14
68	LITRO	475832	ÓLEO MINERAL USP. – FORMA DE ENTREGA: LITRO.	15
69	MILIGRAMA	376749	PARACETAMOL (ACETAMINOFENO), ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO, LEVE SABOR AMARGO, FÓRMULA QUÍMICA: $C_8H_9NO_2$, PESO MOLECULAR: 151,16 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,6%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: PADRÃO DE REFERÊNCIA ANALÍTICO, CAS 103-90-2. – FORMA DE ENTREGA: FRASCOS COM 100 MILIGRAMAS.	2000
70	LITRO	348853	PIRIDINA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR OU AMARELADO, ODOR PENETRANTE, PESO MOLECULAR: 79,1 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C_5H_5N , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:	4

			REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 110-86-1. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1 LITRO.	
71	LITRO	363696	REATIVO FOLIN DENIS. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1L.	7
72	QUILOGRAMA	381493	SACAROSE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C ₁₂ H ₂₂ O ₁₁ , PESO MOLECULAR: 342,29 G/MOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 57-50-1. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1KG.	18
73	FRASCO	600189	SOLUÇÃO PADRÃO DE CONDUTIVIDADE 1413US/CM, HI7031L. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 500ML.	4
74	FRASCO	289050	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA: PH 10, APLICAÇÃO: CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 500 ML.	23
75	FRASCO	234416	SOLUÇÃO TAMPÃO LEITURA PH 4,0, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 500 ML	29
76	FRASCO	234417	SOLUÇÃO TAMPÃO LEITURA PH 7,0, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 500 ML	31
77	QUILOGRAMA	375602	SORBATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ/GRÂNULOS BRANCOS A LEVEMENTE AMARELADOS, INODORO, PESO MOLECULAR: 150,22 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C ₆ H ₇ KO ₂ , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 24634-61-5. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO DE 1 KG.	1
78	QUILOGRAMA	345770	SULFATO DE COBRE II, COMPOSIÇÃO QUÍMICA CU ₂ SO ₄ .5H ₂ O, ASPECTO FÍSICO FINO CRISTAL AZUL, PESO DA MOLÉCULA 249,68 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 1 KG.	4
79	QUILOGRAMA	450320	SULFATO DE FERRO II OSO 7H ₂ O PA. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 1KG.	5
80	QUILOGRAMA	352843	SULFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO FINOS GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, INODOROS, PESO MOLECULAR 142,04 G/MOL, FÓRMULA	14

			QUÍMICA NA ₂ SO ₄ ANIDRO, GRAU DE PUREZA. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO DE 1KG	
81	QUILOGRAMA	400859	SULFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL, INCOLOR OU BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA:ZNSO ₄ . 7H ₂ O, MASSA MOLECULAR:287,60 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7446-20-0. – FORMA DE ENTREGA: QUILOGRAMA	8
82	QUILOGRAMA	348685	TARTARATO DE SÓDIO E POTÁSSIO, PESO MOLECULAR 282,22 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO OU CRISTAL INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA NaKC ₄ H ₄ O ₆ .4H ₂ O, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%. FORMA DE – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 1 KG	19
83	CONJUNTO	398417	VERMELHO CONGO, KIT DE COLORAÇÃO ESPECIAL (HISTOPATOLOGIA), SUFICIENTE PARA REALIZAR NO MÍNIMO 60 COLORAÇÕES. TEMPO TOTAL DO PROCEDIMENTO 1 HORA E 27 MINUTOS. PARA USO EM PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS. VALIDADE: MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. – FORMA DE ENTREGA: KIT.	6

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 215.298,88

ITEM	UND	CÓDIGO CATMAT	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	QUANT. TOTAL	VAL MÁXIMO ACEIT. TOT
1	GRAMA	357314	01 - 2,6-DICLOROFENOLINDOFENOL SAL SÓDICO DIHIDRATADO P.A. - NÚMERO CAS: 620-45-1 FÓRMULA PESO MOLECULAR: 304.09 PUREZA MÍNIMA: 98% FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 25 GRAMAS.	R\$ 18,78	175	R\$ 3.2
2	GRAMA	360267	01 - ÁCIDO 3,5-DINITROSALICÍLICO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO À AMARELO ESVERDEADO, INODORO, PESO MOLECULAR:228,12 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C ₇ H ₄ N ₂ O ₇ , GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:	3,44	425	R\$ 1.4

			REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 609-99-4. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 25 GRAMAS.			
3	GRAMA	352901	01 - ÁCIDO INDOL-3- BUTÍRICO - CRISTAL INCOLOR À LEVEMENTE ESBRANQUIÇADO, INODORO, PESO MOLECULAR: 203,24, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, FÓRMULA QUÍMICA: C ₁₂ H ₁₃ NO ₂ , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 133-32-4 – FORMA DE ENTREGA: FRASCO DE 5G	R\$ 6,10	55	R\$ 33
4	GRAMA	381374	01 - ÁCIDO OXÁLICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL OU PÓ BRANCO CRISTALINO HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 126,07 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₂ O ₄ .2H ₂ O, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6153-56-6. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO DE 500G	R\$ 0,06	5000	R\$ 30
5	GRAMA	412736	01 - ÁCIDO TRICLOROACÉTICO – REAGENTE P.A, CRISTAIS BRANCOS, FÓRMULA QUÍMICA: CCL ₃ COOH, MASSA MOLECULAR: 163,39, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 76-03-9. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 500G	R\$ 0,40	7000	R\$ 2.8
6	GRAMA	400499	01 - CLORETO DE COBALTO II HEXAHIDRATADO PA. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 100G.	R\$ 1,13	300	R\$ 33
7	GRAMA	381964	01 - CLORETO DE COBALTO II, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL ROSA A VERMELHO, ODOR LEVE PENETRANTE, PESO MOLECULAR: 237,93 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: COCL ₂ .6H ₂ O, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7791-13-1. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 250G.	R\$ 0,40	750	R\$ 30
8	GRAMA	359087	01 - CLORETO DE NÍQUEL, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL VERDE, INODORO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA: NICKL ₂ .6H ₂ O (HEXAHIDRATADO), PESO MOLECULAR: 237,71 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7791-20-0. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 250G.	R\$ 0,17	750	R\$ 12
			01 - FRUTOSE - PÓ CRISTALINO INCOLOR A BRANCO, INODORO, PESO			

9	GRAMA	402831	MOLECULAR: 180,16, FÓRMULA QUÍMICA: C ₆ H ₁₂ O ₆ (DFRUTOSE), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, PADRÃO DE REFERÊNCIA ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 57-48-7 –FORMA DE ENTREGA: FRASCO DE 500G	R\$ 0,14	6000	R\$ 84
10	GRAMA	380735	01 - GLICINA ASPECTO FÍSICO: CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR: 75,07, FÓRMULA QUÍMICA: C ₂ H ₅ NO ₂ , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 56- 40-6 –FORMA DE ENTREGA: FRASCO DE 500G.	R\$ 0,82	10500	R\$ 8.6
11	GRAMA	376987	01 - HIDRÓXIDO DE BÁRIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR:315,48 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:BA(OH) ₂ .8H ₂ O, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICAADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 12230-71-6. FORMA DE ENTREGA: FRASCO DE 250G	R\$ 0,20	1250	R\$ 25
12	GRAMA	362561	01 - N,N'-METILENOBIS (ACRILAMIDA) ASPECTO FÍSICO FINOS CRISTAIS BRANCOS, INODOROS, PESO MOLECULAR: 154,19, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, FÓRMULA QUÍMICA: C ₇ H ₁₂ N ₂ O ₂ , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 110-26-9. FORMA DE ENTREGA: FRASCO DE 100G	R\$ 3,18	700	R\$ 2.2
13	MILILITRO	353601	01 - N,N,N,N-TETRAMETILETILENODIAMINA (TEMED) ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR DE AMÔNIA, INFLAMÁVEL, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, PESO MOLECULAR: 116,21, COMPOSIÇÃO BÁSICA: C ₆ H ₁₆ N ₂ , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 110-18-9. FORMA DE ENTREGA: FRASCO DE 25ML	R\$ 1,99	125	R\$ 24
14	GRAMA	412727	01 - NITRATO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO:CRISTAIS INCOLORES A VIOLETA PÁLIDO, HIGROSCÓPICOS, PESO MOLECULAR:404,00 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:FE(NO ₃) ₃ .9 H ₂ O (FERRO III NONAHIDRATADO), GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. / ACS, NÚMERO DE	R\$ 0,23	2000	R\$ 46

			REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7782-61-8. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 250G.			
15	GRAMA	353337	01 - ÓXIDO DE MAGNÉSIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO, LEVE, BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR: 40,30 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: MGO, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1309-48-4. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 250G.	R\$ 0,17	500	R\$ 8
16	GRAMA	376910	01 - PERSULFATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: K ₂ S ₂ O ₈ , PESO MOLECULAR: 270,32 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7727-21-1. FORMA DE ENTREGA: FRASCO DE 5 GRAMAS.	R\$ 2,98	625	R\$ 1.8
17	GRAMA	456298	01 - QUINETINA/KINETINA - ASPECTO FÍSICO: PÓ, PUREZA MÍNIMA DE 99%, PESO MOLECULAR: 215,21, FÓRMULA QUÍMICA: C ₁₀ H ₉ N ₅ O (6-FURFURILAMINOPURINA), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 525-79-1. FORMA DE ENTREGA: FRASCO DE 5G	R\$ 115,20	5	R\$ 57
18	GRAMA	382038	01 - SULFATO DE MANGANES II OSO H ₂ O PA - FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 500G.	R\$ 0,23	2000	R\$ 46
19	GRAMA	359284	01 - SULFATO DE NÍQUEL, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL VERDE AZULADO, FÓRMULA QUÍMICA: NiSO ₄ .6H ₂ O (HEXAHIDRATADO), PESO MOLECULAR: 262,85 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10101-97-0. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 250G.	R\$ 0,20	1750	R\$ 35
20	GRAMA	357777	01 - TRIS (HIDROXIMETIL) AMINOMETANO: ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR, TRANSPARENTE, INODORO, PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, PESO MOLECULAR: 157,59, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C ₄ H ₁₁ NO ₃ . HCL (SAL HIDROCLORETO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1185-53-1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DNASE/RNASE, REAGENTE P/ BIOLOGIA MOLECULAR - FORMA DE ENTREGA: FRASCO DE 500G	R\$ 0,99	5000	R\$ 4.9

21	GRAMA	471027	2,2-DIFENIL-1-PICRILHIDRAZIL (DPPH), ASPECTO FÍSICO:PÓ,FÓRMULA QUÍMICA:C18H12N5O6, PESO MOLECULAR:394,32 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 95%. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM DE 1 GRAMA.	R\$ 916,00	11	R\$ 10.0
22	GRAMA	357729	ÁC.6-HIDROX-2,5,7,8-TETRAMETILCROMANO-2-CARBOXÍLICO, TROLOX, ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO À AMARELO CLARO OU VERDE CLARO, FÓRMULA QUÍMICA:C14H18O4, PESO MOLECULAR:250,29 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 1 GRAMA.	R\$ 400,00	9	R\$ 3.6
23	LITRO	410343	ACETATO DE ETILA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, INFLAMÁVEL, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:CH3CO2C2H5, PESO MOLECULAR:88,11 G/MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 141-78-6. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1 LITRO.	R\$ 85,75	36	R\$ 3.0
24	QUILOGRAMA	347245	ACETATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: CH3COONA ANIDRO, MASSA MOLECULAR: 82,03 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 127-09-3. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 1 KG.	R\$ 30,00	10	R\$ 30
25	LITRO	380786	ACETONA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, FÓRMULA QUÍMICA: C3H6O, MASSA MOLECULAR: 58,08 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 67-64-1. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 1 LITRO.	R\$ 138,90	103	R\$ 14.0
26	LITRO	347148	ACETONITRILA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, ODOR DE ÉTER, PESO MOLECULAR 41,05, FÓRMULA QUÍMICA CH3CN, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 1 LITRO. CAS 75-05-8	R\$ 257,67	18	R\$ 4.6
			ACETONITRILA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, ODOR DE ÉTER, PESO MOLECULAR:41,05 G			

27	LITRO	347148	/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:CH3CN, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P/ HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 75-05-8. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1 LITRO.	R\$ 129,83	16	R\$ 2.0
28	LITRO	345906	ÁCIDO ACÉTICO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR: 60,05 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C2H4O2, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GLACIAL, REAGENTE P.A.-ACS-ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-19-7. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 1 LITRO.	R\$ 133,86	73	R\$ 9.7
29	QUILOGRAMA	361533	ÁCIDO BÓRICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR OU PÓ, GRÂNULO BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 61,83, COMPOSIÇÃO QUÍMICA H3BO3, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10043-35-3. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1KG	R\$ 43,83	12	R\$ 52
30	QUILOGRAMA	483494	ÁCIDO CÍTRICO ASPECTO – REAGENTE P.A, CRISTAL INCOLOR, INODORO, SABOR ÁCIDO AGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA: C6H8O7 ANIDRO, PESO MOLECULAR: 192,12, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CAS 77- 92-9. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM DE 1KG.	R\$ 84,46	15	R\$ 1.2
31	LITRO	347336	ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR AMARELADO, FUMEGANTE, PESO MOLECULAR: 36,46 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:HCL, TEOR:TEOR MÍNIMO DE 37%, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. - ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7647-01-0. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 1 LITRO.	R\$ 151,61	54	R\$ 8.1
32	QUILOGRAMA	366502	ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO (EDTA), ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 372,24, FÓRMULA QUÍMICA C10H14N2O8NA2.2H2O (SAL DISSÓDICO DIHIDRATADO), GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE	R\$ 67,00	19	R\$ 1.2

			REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6381-92-6. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1KG			
33	LITRO	347289	ÁCIDO SULFÚRICO. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, VISCOSO, CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA H ₂ SO ₄ , MASSA MOLECULAR 98,09, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7664-93-9. – FORMA DE ENTREGA: LITRO	R\$ 126,47	76	R\$ 9.6
34	FRASCO	411491	ACRILAMIDA / BISACRILAMIDA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO:SOLUÇÃO A 30%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROPORÇÃO 29:1. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 500ML.	R\$ 461,66	8	R\$ 3.6
35	QUILOGRAMA	364840	ACRILAMIDA / BISACRILAMIDA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO:SOLUÇÃO A 30%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROPORÇÃO 29:1. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 500ML.	R\$ 74,53	5	R\$ 37
36	LITRO	346633	ÁLCOOL ETÍLICO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, PESO MOLECULAR: 46,07, TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO DE 99,5° GL, GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ANIDRO, ABSOLUTO, FÓRMULA QUÍMICA: C ₂ H ₅ OH, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17-5. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM DE 1L.	15,55	731	R\$ 11.3
37	LITRO	376801	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO:DE CEREAIS, HIDRATADO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO DE 96°GL, FÓRMULA QUÍMICA:C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR:46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 93°INPM, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17-5. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM DE 1L.	26,12	669	R\$ 17.4
38	LITRO	370365	ÁLCOOL ISOAMÍLICO. ÁLCOOL AMÍLICO (PENTÍLICO), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR DESAGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA C ₅ H ₁₂ O (ÁLCOOL ISOAMÍLICO; 3-METIL-1-BUTANOL), PESO MOLECULAR 88,15, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL	R\$ 87,50	10	R\$ 87

			REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 123-51-3. – FORMA DE ENTREGA: LITRO			
39	LITRO	425423	ÁLCOOL METÁLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA:CH ₃ OH, PESO MOLECULAR: 32,04 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P/ UV/HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-56-1. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1L	R\$ 47,94	58	R\$ 2.7
40	LITRO	348265	ÁLCOOL METÁLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA: CH ₃ OH, PESO MOLECULAR: 32,04. GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-56-1. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 1 LITRO.	R\$ 45,00	7	R\$ 31
41	FRASCO	244472	BÁLSAMO DO CANADÁ, ORIGEM RESINA EXTRAÍDA DA MADEIRA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COR AMARELO-CLARA, DENSIDADE 0,99. – FORMA DE ENTREGA:FRASCO COM 100ML.	R\$ 42,08	210	R\$ 8.8
42	QUILOGRAMA	345785	BICARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, FINO, COMPOSIÇÃO NAHCO ₃ , PUREZA MÍNIMA TEOR DE PUREZA MÍNIMA 99,5%, PESO MOLECULAR 84,01, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 144-55-8. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1KG	R\$ 22,64	24	R\$ 54
43	QUILOGRAMA	366468	BIFALATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ OU CRISTAL BRANCO OU INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR:204,23 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:HOOC-C ₆ H ₄ COOK, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 877-24-7. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO DE 1 KG.	R\$ 124,02	5	R\$ 62
44	QUILOGRAMA	347958	CARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, HIGROSCÓPICOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA:NA ₂ CO ₃ ANIDRO, PESO MOLECULAR: 105,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,95%, CARACTERÍSTICA	R\$ 43,56	12	R\$ 52

			ADICIONAL: PADRÃO PRIMÁRIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 497-19-8. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 1 KG.			
45	LITRO	348100	CICLOHEXENO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, DE ODOR ADOCICADO, FÓRMULA QUÍMICA: C ₆ H ₁₀ , PESO MOLECULAR: 82,15 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 110-83-8. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1 LITRO.	R\$ 303,00	7	R\$ 2.1
46	QUILOGRAMA	347254	CLORETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KCL, MASSA MOLECULAR 74,55, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7447-40-7. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1KG.	R\$ 70,00	17	R\$ 1.1
47	QUILOGRAMA	366472	CLORETO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO OU CRISTAIS INCOLORES, COMPOSIÇÃO QUÍMICA NaCl ANIDRO, PESO MOLECULAR 58,45, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-14-5. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1KG.	R\$ 18,00	43	R\$ 77
48	LITRO	381269	CLOROFÓRMIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR: 119,38 G, MOL, FÓRMULA QUÍMICA: CHCl ₃ , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-66-3. – FORMA DE ENTREGA: LITRO	R\$ 69,65	111	R\$ 7.7
49	LITRO	389458	DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO NEUTRO, DEGRADABILIDADE BIODEGRADÁVEL. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1 LITRO.	R\$ 29,83	48	R\$ 1.4
50	LITRO	382543	DICLOROMETANO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: CH ₂ Cl ₂ , MASSA MOLECULAR: 84,93 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%,	R\$ 65,75	32	R\$ 2.1

			NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 75-09-2. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1 LITRO.			
51	QUILOGRAMA	381918	DIÓXIDO DE TITÂNIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: TIO ₂ , PESO MOLECULAR:79,87 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 13463-67-7. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 1KG	R\$ 111,76	5	R\$ 55
52	LITRO	352742	ÉTER DIETÍLICO, (C ₂ H ₅) ₂ O, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, 74,12 G/MOL, REAGENTE P.A. ANIDRO, CAS 60-29-7. – FORMA DE ENTREGA: LITRO	R\$ 170,00	51	R\$ 8.6
53	EMBALAGEM	462150	FERMENTO: PENICILLIUM CAMEMBERTI, TIPO BIOLÓGICO SECO, ASPECTO FÍSICO PÓ, – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 500G	R\$ 17,30	1	R\$ 1
54	LITRO	345486	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO À 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SOLUÇÃO AQUOSA. – FORMA DE ENTREGA: LITRO	R\$ 23,10	411	R\$ 9.4
55	QUILOGRAMA	380609	FOSFATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA K ₂ HPO ₄ (DIBÁSICO ANIDRO), PESO MOLECULAR 174,18 G/MOL, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7758-11-4. – FORMA DE ENTREGA: COM 1KG	R\$ 56,59	10	R\$ 56
56	QUILOGRAMA	366838	FOSFATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KH ₂ PO ₄ (MONOBÁSICO ANIDRO), PESO MOLECULAR 136,09, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE TESTADO EM CULTURA DE CÉLULAS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-77-0. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1KG	R\$ 130,00	10	R\$ 1.3
57	QUILOGRAMA	353077	GLICERINA VEGETAL BI- DESTILADA USP 100%. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1KG.	R\$ 23,12	11	R\$ 25
58	QUILOGRAMA	378047	GOMA, TIPO:XANTANA, ASPECTO FÍSICO:EM PÓ GOMA. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM DE 1KG.	R\$ 79,64	13	R\$ 1.0
			HEXANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO			

59	LITRO	354575	TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 86,18, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C ₆ H ₁₄ (N-HEXANO), TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 110-54-3. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 1 LITRO	R\$ 147,94	50	R\$ 7.3
60	QUILOGRAMA	347797	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, ASPECTO ESCAMAS OU LENTILHAS BRANCA, INODORA, HIGROSCÓPICA, PESO MOLECULAR: 56,11 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA KOH, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO 85%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERENCIA QUIMICA: CAS 1310-58-3. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1KG	R\$ 82,33	32	R\$ 2.6
61	QUILOGRAMA	445526	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PASTILHAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 40, FÓRMULA QUÍMICA NAOH, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TESTADO EM CULTURA DE CÉLULAS. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1KG	R\$ 47,76	28	R\$ 1.3
62	QUILOGRAMA	355207	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, PESO MOLECULAR:40 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:NAOH, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 1310-73-2. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1 KG.	R\$ 52,20	50	R\$ 2.6
63	LITRO	370311	2,2,4- TRIMETILPENTANO (ISOOCTANO) P.A - LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR DE GASOLINA, FÓRMULA QUÍMICA: (CH ₃) ₃ CCH ₂ CH(CH ₃) ₂ , PESO MOLECULAR: 114,23, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 540-84-1 TRIMETILPENTANO (ISO-OCTANO). – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM DE 1L.	R\$ 333,23	2	R\$ 66
64	QUILOGRAMA	351911	LAURIL SULFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO OU LEVEMENTE AMARELADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₂ H ₂₅ NAO ₄ S, MASSA MOLECULAR 288,38, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA	R\$ 107,30	8	R\$ 85

			ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 151-21-3. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1 KG.			
65	QUILOGRAMA	353023	METABISSULFITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, DE ODOR SULFUROSO, COMPOSIÇÃO NA ₂ S ₂ O ₅ , PESO MOLECULAR 190,11, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7681-57-4. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1 KG.	R\$ 37,99	9	R\$ 34
66	CONJUNTO	355518	MÉTODO DE HISTOQUÍMICA PARA GLICOGÊNIO, MUCINA, MEMBRANA BASAL E FUNGOS; ÁCIDO PERIÓDICO SCHIFF P.A.S. (PERIODIC ACID SCHIFF P.A.S), KIT DE COLORAÇÃO ESPECIAL (HISTOPATOLOGIA), SUFICIENTE PARA REALIZAR NO MÍNIMO 60 COLORAÇÕES. TEMPO TOTAL DO PROCEDIMENTO 45 MINUTOS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS. VALIDADE: MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. – FORMA DE ENTREGA: KIT	R\$ 577,25	5	R\$ 2.8
67	FRASCO	456972	ÓLEO ESSENCIAL DE LAVANDA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 10 ML.	R\$ 21,23	14	R\$ 29
68	LITRO	475832	ÓLEO MINERAL USP. – FORMA DE ENTREGA: LITRO.	R\$ 31,95	15	R\$ 47
69	MILIGRAMA	376749	PARACETAMOL (ACETAMINOFENO), ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO, LEVE SABOR AMARGO, FÓRMULA QUÍMICA: C ₈ H ₉ NO ₂ , PESO MOLECULAR: 151,16 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,6%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: PADRÃO DE REFERÊNCIA ANALÍTICO, CAS 103-90-2. – FORMA DE ENTREGA: FRASCOS COM 100 MILIGRAMAS.	R\$ 0,35	2000	R\$ 70
70	LITRO	348853	PIRIDINA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR OU AMARELADO, ODOR PENETRANTE, PESO MOLECULAR: 79,1 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C ₅ H ₅ N, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 110-86-1. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1 LITRO.	R\$ 150,58	4	R\$ 60
71	LITRO	363696	REATIVO FOLIN DENIS. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1L.	R\$ 272,05	7	R\$ 1.9

72	QUILOGRAMA	381493	SACAROSE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C12H22O11, PESO MOLECULAR:342,29 G/MOL, ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 57-50-1. – FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 1KG.	R\$ 25,77	18	R\$ 46
73	FRASCO	600189	SOLUÇÃO PADRÃO DE CONDUTIVIDADE 1413US/CM, HI7031L. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 500ML.	R\$ 138,75	4	R\$ 55
74	FRASCO	289050	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA:PH 10, APLICAÇÃO:CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 500 ML.	R\$ 31,00	23	R\$ 71
75	FRASCO	234416	SOLUÇÃO TAMPÃO LEITURA PH 4,0, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 500 ML	R\$ 28,00	29	R\$ 81
76	FRASCO	234417	SOLUÇÃO TAMPÃO LEITURA PH 7,0, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 500 ML	R\$ 34,04	31	R\$ 1.0
77	QUILOGRAMA	375602	SORBATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ/GRÂNULOS BRANCOS A LEVEMENTE AMARELADOS,INODORO, PESO MOLECULAR:150,22 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:C6H7KO2, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 24634-61-5. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO DE 1 KG.	R\$ 108,50	1	R\$ 10
78	QUILOGRAMA	345770	SULFATO DE COBRE II, COMPOSIÇÃO QUÍMICA CUSO4.5H2O, ASPECTO FÍSICO FINO CRISTAL AZUL, PESO DA MOLÉCULA 249,68 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 1 KG.	R\$ 76,13	4	R\$ 30
79	QUILOGRAMA	450320	SULFATO DE FERRO II OSO 7H20 PA. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 1KG.	R\$ 39,28	5	R\$ 19
80	QUILOGRAMA	352843	SULFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO FINOS GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, INODOROS, PESO MOLECULAR 142,04 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NA2.SO4 ANIDRO, GRAU DE PUREZA. – FORMA DE ENTREGA: FRASCO DE 1KG	R\$ 29,90	14	R\$ 41
			SULFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL, INCOLOR OU BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA:ZNSO4. 7H2O, MASSA MOLECULAR:287,60 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA			

81	QUILOGRAMA	400859	MÍNIMA 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7446-20-0. – FORMA DE ENTREGA: QUILOGRAMA	R\$ 62,52	8	R\$ 50
82	QUILOGRAMA	348685	TARTARATO DE SÓDIO E POTÁSSIO, PESO MOLECULAR 282,22 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO OU CRISTAL INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA NaKC4H4O6.4H2O, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%. FORMA DE – FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 1 KG	R\$ 73,58	19	R\$ 1.3
83	CONJUNTO	398417	VERMELHO CONGO, KIT DE COLORAÇÃO ESPECIAL (HISTOPATOLOGIA), SUFICIENTE PARA REALIZAR NO MÍNIMO 60 COLORAÇÕES. TEMPO TOTAL DO PROCEDIMENTO 1 HORA E 27 MINUTOS. PARA USO EM PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS. VALIDADE: MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. – FORMA DE ENTREGA: KIT.	R\$ 470,00	6	R\$ 2.8
TOTAL						R\$ 215.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação deverá atender ao princípio do parcelamento, conforme disposto no art.40, inc. V, “b” da Lei nº 14.133/2021, sendo realizada por itens, em pregão tipo SRP.

Entende-se que se aplica o parcelamento, uma vez que os itens constantes desta demanda não deverão ser agrupados em lotes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não será necessária a realização de outras aquisições e/ou contratações para viabilizar a solução aqui planejada.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Estão alinhadas ao Plano Anual Institucional da UFPB (PDI, 2019-2023); dos itens constantes deste documento vincula-se ao Planejamento e Gerenciamento de Contratações da UFPB (PGC-2023).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Dar continuidade ao processo de consolidar diversos cursos da UFPB, neste caso, suprimindo os laboratórios acadêmicos com materiais de consumo (reagentes e químicos) com vista atender aos requisitos para a o desenvolvimento das atividades culminando com a formação do profissionais capazes de promover o desenvolvimento tecnológico no país.

A aquisição dos materiais de laboratório listados no Documento de Formalização de Demanda proporcionará melhorias na qualidade das aulas, das

atividades de pesquisa e de extensão, realizadas nos diversos Laboratórios do Departamento de Engenharia de Alimentos (DEA/CT/UFPB) e do Departamento de Engenharia Química (DEQ/CT/UFPB).

Além disto, tal aquisição proporcionará práticas mais precisas e confiáveis, além de melhorias nas técnicas de análises e experimentos.

Dessa forma, é evidente que o resultado de tal aquisição será a formação de profissionais melhores e mais conectados com as tendências modernas do ramo de Engenharia, Ciência e Tecnologia de Alimentos e da Engenharia Química.

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessário providências a serem adotadas quando da aquisição desses itens (modificar ou ampliar um espaço, instalação elétrica ou de mobiliários etc).

Os locais onde serão armazenados os materiais já apresentam estrutura necessária para o recebimento dos mesmos, não sendo necessária a adequação do ambiente, bem como não é necessário treinar servidores para o uso do material químico constante neste instrumento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os potenciais riscos ambientais decorrentes do uso dos diferentes produtos consumíveis constantes deste ETP de uso estritamente para fins acadêmicos, sob a coordenação e orientação de docentes e/ou servidores técnicos responsáveis de modo

responsável e consciente serão significativamente diminuídos, com vistas a mitigar impactos fruto dos possíveis resíduos produzidos descartando-os em local adequados e em local apropriados.

A licitação para a aquisição destes itens deverá pautar-se no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU. Deverão ser observados os aspectos listados na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Além disso, a utilização do material químico presente neste instrumento, quando manipulado e, posteriormente, descartado por técnicos capacitados, não implicam em consequências ou impactos ambientais diretos na natureza.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta aquisição com base neste Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULINO JOAQUIM DA SILVA NETO

Técnico Administrativo

JAILSON JOSÉ GOMES DA ROCHA

Docente

WELLINGTON DA SILVA LYRA

Químico

SEVERINO SILVIO DO MONTE FILHO

Químico

GLAUCIA V. FAHEINA MARTINS

Professor

KARINA BELTRÃO CAMBUIM DO Ó

Químico

MARCYLENNE SANTANA DE OLIVEIRA

Bióloga

WILMA CARLA DE FREITAS

Técnica de Laboratório

ANA TEREZA DE OLIVEIRA CIRILO

Técnica de Laboratório

FRANKLIN PESSOA AGUIAR

Técnico de de Laboratório

RAFAEL BATISTA DE AQUINO

Técnico de de Laboratório

FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Requisitante

HELLANE FABRICIA SOUSA DE LUCENA

Téc. laboratório

VINÍCIUS PIETTA PEREZ

Docente

JOSÉ ROBERTO DANTAS DE ANDRADE SANTOS

Técnico de Lab. Análises Clínicas

FRANCISCO SIMÃO DE FIGUEIREDO JÚNIOR

Técnico de Lab.

TAYNARA BATISTA LINS MELO

Técnico de Lab.

RAQUEL FRAGOSO PEREIRA CAVALCANTI

Farmacêutico

FELIPE QUEIROGA SARMENTO GUERRA

Docente

ANDRÉA SARMENTO QUEIROGA

Chefe de Departamento

KEILA MARTHA AMORIM BARROSO

Vice-chefe de Departamento

ANA CAROLINA LYRA DE ALBUQUERQUE

Professora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2023

A Universidade Federal da Paraíba, com sede no Campus Universitário da cidade de João Pessoa/PB, inscrita no CGC/MF sob o nº 24.098.477/0001-10, neste ato representada pelo Sr., Pró-Reitor de Administração, nomeado pela Portaria nº de de de 2022, publicada no D.O.U. de de de 2022, portador da matrícula siape, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2023, publicada em de/...../2022, processo administrativo n.º 23074.106698/2022-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **PRODUTOS QUÍMICOS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 27/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM: 01

Descrição: - Capacidade - Cor: - Material de Fabricação: - Dimensões: Garantia:	
Marca: Fabricante: Modelo / Versão:	
Quantidade:	Unidade de Fornecimento:
Valor Unitário:	Valor Total:

Local de Entrega:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a UASG 153065 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CAMPUS I

3.2. Não houve a manifestação de órgãos participantes

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante

vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes e publicada no endereço eletrônico: <http://www.pra.ufpb.br/pras/contents/pregoes/2023>

João Pessoa - PB, de de 2023.

CONTRATANTE

Cássio da Nóbrega Bessaria
Pró-Reitor de Administração

CONTRATANTE

Nome
Cargo
CPF
RG